

CARTA DE ERRATA

DECRETO GP/MLC/ Nº 37/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando a necessidade de correção do conteúdo da publicação do Decreto GP/MLC/Nº 37/2026, que ocorreu no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição nº 4.030, de 11 de fevereiro de 2026, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, torna pública a retificação deste nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 16 e 17 de março de 2025, em razão do feriado do carnaval.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão do feriado do carnaval.

Mantém-se os demais artigos inalterados.

Laguna Carapã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS